



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, QUARTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2015 Nº 2255



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 121/2015

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova do Tocantins, de Palmas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova do Tocantins, de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Cultural Musical e Social Vida Nova do Tocantins, de Palmas, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Foi fundado no dia 5 de março de 2012, com o objetivo de integrar e dinamizar as ações da comunidade artística e cultural, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os órgãos do Poder Público.

Como o mesmo já presta, há alguns anos, relevantes serviços aos associados, nada mais justo do que esta Casa reconhecê-lo como de utilidade pública estadual. Por isso conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2015.

JÚNIOR EVANGELISTA

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 124/2015

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Soma Palmas, com atividades em Palmas-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Soma Palmas, com atividades em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Soma Palmas é uma associação sem fins lucrativos, de natureza social, cultural e esportiva, fundada legalmente em 17/05/1993, sendo pessoa jurídica de direito privado, com duração indeterminada, tendo sede no município de Palmas-TO.

O Instituto Soma Palmas tem por finalidade promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e a valores universais; promover os direitos estabelecidos; promover e realizar projetos, eventos e pesquisas nas áreas técnico-científicas, cultural, social, esportiva, comunitária, ambiental e educacional; promover a educação objetivando a formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos e seminários; promover programas educativos e culturais no rádio e na televisão; organizar, manter e apoiar a quadrilha São João das Palmas; organizar, manter e apoiar o time de futebol São João das Palmas Esporte Clube; organizar, manter e apoiar o Bloco carnavalesco Os Araras;

organizar, manter e apoiar a Escolinha de Futebol São João das Palmas; criar, organizar, manter e ampliar bibliotecas, museus e outras instituições culturais; promover a defesa do meio ambiente.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto social e assistencial do município de Palmas, a entidade terá novas oportunidades de firmar convênios com o Poder Público na esfera estadual, no propósito de bem cumprir com as suas atividades finalísticas.

Entendendo a importância desta propositura, faço gestão perante os ilustres pares para que, na íntegra, aproveemos o Projeto de Lei em destaque.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2015.

JORGE FREDERICO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 125/2015

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar, Palmas-TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar em Palmas - To.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho de Base na Agricultura Familiar, registrada no CNPJ 01.257.081/0001-75, com sede na Chácara Rancho Alegre, Lote 58, saída para Aparecida do Rio Negro, TO-020, KM 32, zona rural, no município de Palmas-TO, é uma entidade sem fins lucrativo, sendo uma associação de apoio, representação e mediação dos associados nas suas demandas e reivindicações, com princípios fundamentados na liberdade, na democracia, na cooperação e na ajuda mútua, constituída para fins de coordenar, defender e proteger os interesses dos seus associados.

A Associação de Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho presta relevantes serviços a seus associados, fortalecendo o associativismo e firmando parcerias empreendedoras em prol da agricultura familiar. A entidade não possui fins lucrativos e atende a todos os requisitos legais para que seja declarada de utilidade pública, estando em conformidade com os preceitos de interesse da coletividade.

Nessa tangente, a Associação de Pequenos Agricultores do Rio Macaquinho merece o reconhecimento do poder público pela eficácia do trabalho desenvolvido e seu objetivo social, para que possa continuar amparando o pequeno produtor e solidificando a base da agricultura familiar.

Neste sentido, apresento o presente Projeto de Lei, esperando contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2015.

TOINHO ANDRADE

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 126/2015

Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender à população.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Ficam proibidas as inaugurações e as entregas de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não estejam em condições de atender aos devidos fins a que se destinam.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se como obra pública todas as construções, reformas, recuperações ou ampliações custeadas pelo poder público que servem ao uso direto ou indireto da população, tais como:

- I - hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde;
- II - escolas, centros de educação infantil, conjuntos poliesportivos e estabelecimentos similares;
- III - rodovias, pontes, viadutos;
- IV - vias e logradouros públicos.

Art. 2º Consideram-se obras públicas incompletas aquelas que não estão aptas a entrar em pleno funcionamento por não preencherem as exigências estabelecidas no projeto arquitetônico, ou por falta de emissão das autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos da União, do Estado ou do município.

Art. 3º Consideram-se obras públicas que não atendam aos fins a que se destinam, aquelas que, embora completas, não apresentam condições necessárias de funcionamento ininterrupto pelos seguintes motivos:

- I - falta de número mínimo de profissionais que possam prestar o serviço;
- II - falta de materiais de uso corriqueiro necessários à finalidade do estabelecimento;
- III - falta de mobiliários e equipamentos imprescindíveis ao funcionamento da unidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem como principal objetivo proibir a inauguração solene de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não tenham como atender ao fim a que se destinam, seja por falta de número mínimo de profissionais, de mobiliários, materiais básicos e de equipamentos necessários.

Mais do que isso, almejamos que haja maior moralidade da administração, em desfavor de agentes políticos que fazem uso de estratégias eleitoreiras que visam tão somente a promoção pessoal, sem preocupar-se com o real atendimento das inúmeras necessidades da população.

Infelizmente, é fato que há agentes políticos que realizam verdadeiras solenidades para a inauguração de obras que não atendem às condições mínimas de serem inauguradas, ou não estão a ponto de atender às finalidades que as originaram.

Para tanto, o projeto traz a conceituação de obras públicas e

também delimita o que consideramos incompletude ou não atendimento às suas finalidades. As obras seriam todas as construções, reformas e ampliações realizadas pelo poder público com o intuito de servir à população, tais como: escolas, centro de educação infantil, hospitais, unidades básica de saúde, unidades de pronto atendimento, conjuntos poliesportivos, rodovias, pontes, viadutos, logradouros, vias públicas e prédios de atendimento à população. Tais obras devem atender aos requisitos previstos no Código de Obras e Edificações, no Código de Posturas do Município e na Lei de Uso e Ocupação do Solo ou legislação equivalente, além de estar em dia com a emissão de alvarás, autorizações e licenças ambientais. A inobservância dessas normas automaticamente classificaria a obra como incompleta.

Além disso, pretendemos inibir a inauguração de obras que, embora completas, ainda não estejam em condições de atender ao fim para o qual foram planejadas, por subsistirem faltas graves que impeçam seu uso pela população, tais como: falta de número mínimo de profissionais, mobiliários, matérias de uso ordinário e de equipamentos afins ou situações similares. Tais solenidades provocam a expectativa da população local, configurando desrespeito e deslealdade das autoridades com a comunidade.

Por esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para que possamos transformar em lei essa necessária vedação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

ROCHA MIRANDA
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 127/2015

Obriga bares, restaurantes e estabelecimentos similares a servirem água filtrada aos clientes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Os bares, restaurantes e estabelecimentos similares ficam obrigados a servirem água filtrada, de forma gratuita, aos seus clientes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata a presente Lei ficam obrigados a afixarem cartazes informando sobre a gratuidade de água potável filtrada.

Art. 2º Ao Poder Executivo caberá definir o órgão fiscalizador do cumprimento desta Lei, bem como as penalidades a serem aplicadas aos infratores.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem a presente Lei estarão sujeitos às sanções da Lei Federal nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a servirem água filtrada, gratuitamente aos seus clientes no Estado do Tocantins. Este projeto é de extrema importância, pois nem sempre o consumidor que faz uma refeição ou lanche precisa ser onerado com o consumo de água mineral.

A água é um elemento absolutamente essencial à vida e deveria

ser garantida de forma gratuita para todo e qualquer ser humano. Atualmente o custo de uma garrafinha de água mineral pode variar entre R\$2,00 a R\$ 12,00, dependendo da marca do produto, do tipo do estabelecimento e estado em que a água é comercializada.

Uma jarra de água filtrada é uma cortesia presente em São Paulo e em diversos países europeus e mesmo nos EUA.

No Estado do Rio de Janeiro já é obrigatório, desde 1995, o fornecimento de água filtrada pelos restaurantes e bares, de forma gratuita aos seus clientes. No mês de fevereiro deste ano, o Procon Estadual realizou a primeira etapa da Operação Jarra D'Água, em que vistoriaram os estabelecimentos, e os que não estavam de acordo com a Lei Estadual nº 2.424, de 22 de agosto de 1995, foram autuados e multados pela Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor (Seprocon), por meio do Procon Estadual.

Cabe ainda ressaltar que não haverá ônus suplementar para os estabelecimentos na aquisição de filtros para o cumprimento da obrigação.

É nesse sentido que a presente proposição busca criar instrumentos para beneficiar a população do Estado de Tocantins, tornando-se manifesta a oportunidade e conveniência do Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Nobres Pares.

Por todos os aspectos acima elencados, sobre a certeza do trabalho de inestimável relevância para a sociedade tocantinense, encaminho a presente proposição à apreciação dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

LUANARIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 128/2015

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Governador Marconi Ferreira Perillo Júnior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marconi Ferreira Perillo Júnior é bacharel em Direito e Doutor Honoris Causa pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pela Universidade Estadual de Goiás (UEG), em razão de sua atuação em prol do desenvolvimento das artes, ciências, filosofia e letras no Estado. Foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador - atuando inclusive como Vice-Presidente da Casa - e Governador do Estado de Goiás por quatro mandatos.

Casado com Valéria Jaime Peixoto Perillo, é pai de duas filhas: Isabela e Ana Luísa. Nasceu no dia 7 de março de 1963, na capital de Goiás, residindo, no entanto, em Palmeiras de Goiás, terra de seus pais, Marconi Ferreira Perillo e Maria Pires Perillo, durante sua infância. Voltou a Goiânia quando foi cursar o Ensino Médio, e se iniciou na vida política ainda jovem, por meio da militância juvenil do PMDB, no início da década de 1980, foi por duas vezes presidente do PMDB-Jovem de Goiás

e presidente nacional da Juventude do PMDB. Atuou, nessa época, também, como assessor especial do então Governador Henrique Santillo, que ajudou a eleger em 1986.

Em 1990, apesar da cisão no PMDB, foi eleito Deputado Estadual, destacando-se na atuação parlamentar e na coordenação da Frente Parlamentarista Ulysses Guimarães em Goiás. Em 1994, foi eleito Deputado Federal pelo extinto Partido Popular, agremiação da qual chegou à Presidência do Diretório Regional. Em 1995, filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), ocasião em que foi Vice-Líder. Durante essa época, na Câmara dos Deputados, foi Vice-Presidente da Comissão Regulamentadora do Sistema Financeiro Nacional, membro da Comissão de Constituição e Justiça e membro da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Em 1998, Marconi Perillo deixou a possibilidade de reeleição à Câmara dos Deputados para enfrentar o pleito ao Governo de Goiás. Pregando um novo tempo para Goiás, foi eleito com quase um milhão de votos, garantindo a maioria das intenções no primeiro turno e a vitória em segunda votação, que o colocou no Palácio das Esmeraldas, aos 35 anos, o Governador mais jovem já eleito no País.

Em 2002, foi reeleito com 51,2% dos votos válidos dando continuidade ao seu governo voltado para a modernização do Estado e amplitude das questões sociais. Deixou o cargo em 2006, quando foi eleito Senador da República pelo PSDB com mais de dois milhões de votos. No Senado, presidiu a Comissão de Serviços de Infraestrutura e foi Vice-Líder do PSDB, atuando em diversas comissões, chegando inclusive à Vice-Presidência da Casa. Decidiu-se retornar ao Estado, em 2010, lançando nova candidatura ao Governo do Estado, da qual saiu vencedor. Em 2014 foi reeleito novamente, tornando-se o primeiro a governar Goiás por quatro vezes.

Sinto-me particularmente honrada de, na condição de Deputada Estadual, apresentar referida proposição, pois sua aprovação significa ter como nosso patrício uma pessoa culta, um ser humano de grande sensibilidade social, um homem com extraordinária capacidade, de inteligência formidável e acima da média e que possui um caráter forjado nos mais elevados princípios morais e éticos.

É por essas razões que ora venho apresentar o presente Projeto de Lei, que concede a esse grande e valoroso Governador o merecido Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

LUANARIBEIRO

Deputada Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

8ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATADADÉCIMAREUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

8 DE JULHO DE 2015

Às quinze horas e vinte e cinco minutos, do dia oito de julho

de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Ricardo Ayres e Valdemar Júnior. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Rocha Miranda, Toinho Andrade e Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas, foram subscritas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Senhora Deputada Amália Santana foi nomeada relatora do Processo número 158/2015. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Ricardo Ayres devolveu os Processos números 138/2015, 159/2015 e 385/2015. Na Ordem do Dia, após a leitura, discussão e aprovação dos respectivos pareceres, os Processos números 138/2015, 159/2015 e 385/2015 foram encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

ATADADÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

8 DE JULHO DE 2015

Às dezesseis horas e quarenta e nove minutos, do dia oito de julho de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Valdemar Júnior e Amélio Cayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Rocha Miranda e Toinho Andrade. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. Foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Ricardo Ayres, Processo número, 242/2015 e Amália Santana Processo número, 248/2015. Não havendo Devolução de Matéria, nem Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

ATADADÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

8 DE JULHO DE 2015

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos, do dia oito de julho de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e Amélio Cayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Rocha Miranda e Toinho Andrade. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Senhor Deputado Amélio Cayres devolveu os Processos números

242/2015 e 248/2015. Na Ordem do Dia, após a leitura, discussão e aprovação dos respectivos pareceres, os Processos números 242/2015 e 248/2015 foram encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

ATADADÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2 DE SETEMBRO DE 2015

Às onze horas e trinta minutos, do dia dois de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Ricardo Ayres, Rocha Miranda e a Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Toinho Andrade e Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e foram nomeados relatores os Senhores Deputados: Amália Santana, Processo número 308/2015; Amélio Cayres, Processo número 358/2015; e Rocha Miranda, Processo número 337/2015. Na Devolução de Matérias, a Senhora Deputada Luana Ribeiro devolveu o Processo número 158/2015. Na Ordem do Dia, após a leitura e discussão do respectivo parecer, o Senhor Presidente concedeu vista, pelo prazo regimental, do Processo número 158/2015 ao Senhor Deputado Ricardo Ayres. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Extraordinária para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

ATADADÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2 DE SETEMBRO DE 2015

Às doze horas e sete minutos, do dia dois de setembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Ricardo Ayres, Rocha Miranda e a Senhora Deputada Amália Santana. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Toinho Andrade e Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e foram devolvidos os Processos números: 308/2015, Deputada Amália Santana; 337/2015, Deputado Rocha Miranda; e 358/2015, Deputado Amélio Cayres. Na Ordem do Dia, após a leitura, deliberação e aprovação dos respectivos pareceres, os Processos números 308/2015, 337/2015, e 358/2015 foram encaminhados ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 235/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor **Lucimar Bernardes Prestes**, matrícula nº 10349, no período de 18/08/2015 a 05/09/2015, 19 (dezenove) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2014 a 24/04/2015, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 236/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Lucimar Bernardes Prestes**, matrícula nº 10344, Diretor Financeiro e Contábil, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **José Egídio da Silva**, matrícula n.º 330, para responder cumulativamente pela referida função, sem prejuízo das suas atribuições normais, no período de 07/08/2015 a 17/08/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 238/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 83, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais dos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Período de Gozo		
		Período Aquisitivo	1º período ou 30 dias	2º período
9591	Davi Aparecido Alencar de Souza	01/02/2014 a 31/01/2015	21/09/2015 a 20/10/2015	
10250	Deusdedit Nunes Pinheiro Sobrinho	21/03/2014 a 20/03/2015	21/09/2015 a 05/10/2015	03/11/2015 a 17/11/2015
9206	Enio dos Santos Alves	01/08/2014 a 31/07/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	
10135	Glês Cristina do Nascimento	01/01/2014 a 31/12/2014	28/09/2015 a 27/10/2015	
8474	Hellian Ferreira e Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	25/09/2015 a 24/10/2015	
8494	Joao Francisco Coelho	01/08/2013 a 31/07/2014	28/09/2015 a 27/10/2015	
10306	José Ribamar Ferreira da Silva Júnior	05/05/2014 a 04/05/2015	01/09/2015 a 30/09/2015	
10380	Marcelo Cardozo da Costa	05/05/2014 a 04/05/2015	25/09/2015 a 09/10/2015	
8332	Marcos Martins Camilo	01/08/2014 a 31/07/2015	01/11/2015 a 30/11/2015	
8448	Rosilene Fortunato de Souza	01/08/2014 a 31/07/2015	21/09/2015 a 20/10/2015	
10400	Verônica Campos Monteiro	01/05/2014 a 30/04/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	
9754	Tayane Carvalho das Neves	01/08/2014 a 31/07/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	
9665	Wellian de Sousa Silva	01/08/2014 a 31/07/2015	21/09/2015 a 20/10/2015	
9444	Ygo Lima Costa	01/08/2014 a 31/07/2015	28/09/2015 a 27/10/2015	

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 239/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, o servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula nº 296, Assistente Legislativo - Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, a partir de 8 de maio de 2015.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 240/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Juda Tadeu Timote dos Santos**, matrícula nº 96, Coordenador de Polícia do Legislativo, afastar-se-á de suas funções por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Januário Sousa Lima Filho**, matrícula nº 232, para responder pela referida função, sem prejuízo das suas atribuições normais, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 241/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a servidora **Ana Lucia Pereira da Silva Alves**, matrícula nº 4, Assistente da Procuradoria Jurídica, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Olgarene de Jesus Mendes de Souza**, matrícula nº 177, para responder pela referida função, no período de 09/09/2015 a 08/10/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 242/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Zé Roberto**, o servidor **Thiago Henrique Darin**, matrícula n.º 769, Consultor Legislativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, no período de 17/09/2015 a 31/12/2015.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 31 dias de agosto de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 243/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença, para Tratamento de Saúde, à servidora **Walesca Girardi de Oliveira**, matrícula nº 397, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 22/04/2015 a 21/05/2015, com base no Despacho nº 6.009/2015 da JMOE, de 15/05/2015 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 00477/2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 244/2015 - DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015 e com fundamento no disposto do art. 86, da Lei nº 1818, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora **Inez Eleine Rocha**, matrícula nº 240, previstas para o período de 01/09/2015 a 30/09/2015, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia de setembro de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 245/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença, para Tratamento de Saúde, à servidora **Simone Lopes**, matrícula nº 780, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 04/08/2015 a 18/08/2015, com base no Despacho nº 10639/2015 da JMOE, de 24/08/2015 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 00774/2011. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 246/2015 – DG

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 95, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Maria Lindalva Gomes Miranda**, matrícula nº 367, Assistente Legislativo – Administrativo, pelo prazo de 45 dias (quarenta e cinco) dias consecutivos, no período de 15/07/2015 a 28/08/2015, com base no Despacho nº 10640/2015 da JMOE, de conformidade com o Processo Administrativo nº 00581/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Antônio Ianowich Filho
Diretor Geral

Atos Administrativos

ATO DE EXIGIBILIDADE Nº 004

Palmas, 31 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, na conformidade do art. 25, inciso I, II e III da Lei 8.666/93;

Considerando a necessidade de Atender a solicitação da Diretoria de Área de Informática – DIRIN, desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, para a contratação de empresa especializada em Treinamentos e cursos de Gerenciamento ágil de projetos com Scrum, praticas ágeis de desenvolvimento de Software em Java e programação Front-End com JavaScript e JQuery, para atender as necessidades desta Casa de Leis, pela empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 25.602,00 (vinte e cinco mil seiscentos e dois reais), com fulcro no artigo 25, inciso I, II e III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na conformidade do processo nº 00172/2015.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Diretoria Orçamentária e Financeira para as demais providencias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Osires Rodrigues Damaso
Presidente AL

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)
Amélio Cayres (SD)
Cleiton Cardoso (PSL)
Eduardo do Dertins (PPS)
Eduardo Siqueira Campos (PTB)
Elenil da Penha (PMDB)
Eli Borges (PROS)
Jorge Frederico (SD)
José Bonifácio (PR)
Júnior Evangelista (PRTB)
Luana Ribeiro (PR)
Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)
Olyntho Neto (PSDB)
Osires Damaso (DEM)
Paulo Mourão (PT)
Ricardo Ayres (PSB)
Rocha Miranda (PMDB)
Toinho Andrade PSD
Valdemar Júnior (PSD)
Valderez Castelo Branco (PP)
Vilmar de Oliveira (SD)
Wanderlei Barbosa (SD)
Zé Roberto (PT)

DOE SANGUE!



VOCE PODE

SALVAR VIDAS!

PROCURE O **HEMOTO** DIRETORIA DE SAÚDE
Hemorrede do Estado do Tocantins